



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0193/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0317/2023 – GMS Nº 1608/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NA CAPITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRODUSERV SERVICOS LTDA.

PROTOCOLO nº 23.811.379-2

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.832.629/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro I, 752, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba/PR - CEP: 80620-130, neste ato representado por **Carlos Gomes Adão**, CPF nº XXX.217.609-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **REALOCAÇÃO DE POSTO** do Contrato nº 0317/2023 – GMS nº 1608/2023, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALOCAÇÃO DE POSTO

Fica alterado o contrato com as seguintes Realocações:

01 (um) posto de posto de assistente administrativo da Casa de Custódia de Curitiba **para a sede do DEPPEN**.

LOTE 01 - REGIÃO CURITIBA (DDD 41A)		
LOCAL	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE APÓS REDISTRIBUIÇÃO
DEPPEN - Sede	15	16
Casa de Custódia de Curitiba	06	05
Cadeia Pública de Curitiba	04	04
Complexo Social	04	04
ESPEN	05	05
TOTAL	34	34

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0193/2025**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 237.882,02** (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais, dois centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.34) — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fonte 501.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS GOMES
ADAO:66121760915

Assinado de forma digital por
CARLOS GOMES
ADAO:66121760915
Data: 2025.08.04 14:43:47 -03'00'

**Carlos Gomes Adão
PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Documento: **assinado4T.A..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 13/08/2025 12:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Gomes Adao** em 04/08/2025 14:43.

Inserido ao protocolo **23.811.379-2** por: **Giovanna Storrer Garib** em: 04/08/2025 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84240206741dae45a6114479c0ca8467.